

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO
"ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA"**

ENTIDADE PROMOTORA: O Projeto "Escola em Férias + Criativa" será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pertencente à Divisão de Educação, Formação e Emprego, em parceria com os agrupamentos de escolas e/ou escolas não agrupadas e a Gondomar Cultural- Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar

OBJETIVO: A implementação deste projeto pretende: Responder às necessidades, dos alunos e pais/encarregados de educação, de ocupação do tempo livre, numa componente de apoio à família; Aprofundar a relação entre a escola e a comunidade; Contribuir para uma formação integral, proporcionando aos alunos a oportunidade do exercício e prática de atividades pedagógicas, fora do período letivo.

DESTINATÁRIOS: O projeto destina-se aos alunos do 1º Ciclo do ensino básico das escolas públicas do concelho de Gondomar.

INSCRIÇÕES: Para a inscrição do aluno, o encarregado de educação deverá preencher a ficha de inscrição com a respetiva autorização para participar na iniciativa e entregar ao/à professor(a) titular da turma **até ao dia 6 de março**. A verificação dos dados da ficha de inscrição e recolha dos valores serão efetuados **entre 9 e 13 de março**, nas próprias escolas.

LOCAL DAS ATIVIDADES: As atividades serão realizadas nos estabelecimento de ensino, a determinar consoante o número de participantes e respetiva disponibilidade.

HORÁRIO: As atividades decorrerão nos dias 23,24,25,26,27,30,31 de março e 1 e 2 de abril, entre as 8h e as 19h, com período de almoço entre as 12h30 e as 13h30.

PAGAMENTO: a) O valor a pagar pela participação é de € 1 (escalaço A) €2 (escalaço B) e €2,5 (escalaço C) por dia, ou seja um total de €9, €18 ou € 22,5, respetivamente.

b) O valor a pagar pela refeição será de acordo com o Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares dos alunos do 1º ciclo, sendo faturado de acordo com o escalaço ASE.

c) Os valores a pagar são estabelecidos por dia, dada a variação de dias que cada interrupção letiva terá. Contudo, o pagamento deverá ser feito para **a totalidade dos dias** que compõem o período em causa.

d) Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação.

DEVERES DA ENTIDADE PROMOTORA: A entidade promotora deverá proceder à organização das atividades e dos recursos, a desenvolver pelos participantes, que se definem por um programa ocupacional, estabelecido de segunda a sexta-feira, de um conjunto de atividades educativas e recreativas, individuais ou em grupo, nos estabelecimentos de ensino e equipamentos municipais próximos, sempre que possível.

As atividades a desenvolver nos diferentes estabelecimentos de ensino são: Jogos pré-desportivos; Zumba Kids; Ciências;

Badminton/ Tiro com Arco; Corfebol; Basquetebol; Jogos tradicionais; Cinema; Caça ao ovo/Orientação; Música/Karaoke; Plástica; Andebol

Nota: Os alunos que frequentarem a EB 2,3 de Gondomar terão uma atividade na Biblioteca Municipal de Gondomar e na Piscina Municipal. Os alunos da EB 2,3 de Medas, EB 2,3 S. Pedro da Cova e EB de Valbom terão atividades nas Piscinas Municipais. Os alunos do EB Boavista-Lourinha terão uma atividade na Quinta das Freiras e na Piscina Municipal. Os alunos da EB Bela Vista terão uma atividade no Circuito Rodoviário e na Piscina Municipal. Os alunos do EB Baguim e da EB 2,3 Infanta D. Mafalda terão uma atividade na Lipor.

DEVERES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS: Os agrupamentos de escolas são responsáveis pela disponibilidade dos estabelecimentos de ensino e pessoal não docente.

DEVERES DOS PARTICIPANTES: São deveres dos alunos participantes:

- a) Assiduidade;
- b) Cumprimentos dos horários e orientações dos responsáveis;
- c) Aviso prévio em caso de ausência.

DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:

- a) Proceder à entrega e recolha dos participantes nos estabelecimentos de ensino a definir e até 15 minutos após o início e termo das atividades;
- b) Autorizar a saída sem acompanhante do educando e a sua deslocação até casa, no ato da inscrição;
- c) Aviso prévio em caso de ausência;
- d) Proceder ao pagamento integral da participação no ato da inscrição.

EQUIPA TÉCNICA: As atividades serão supervisionadas por uma equipa técnica do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional.

FALTAS: A falta dos participantes deve ser previamente comunicada, no dia anterior ou no próprio dia até às 9h e não confere o direito a qualquer reembolso.

DESISTÊNCIAS: Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

- a) Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;
- b) Se a desistência se verificar até ao 1º dia de período das atividades, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente comunicada e fundamentada, por escrito, até ao fim do 1º dia de atividades.

RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS: 1. Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros. 2. Se o encarregado de educação não autorizar a utilização de imagens onde apareça o seu educando, deverá manifestar essa pretensão no espaço próprio constante da ficha de inscrição.



Ficha de inscrição "Escola em Férias + criativa"

23,24,25,26,27,30,31 de março, 1 e 2 de abril de 2015

Nome do participante: _____ NIF _____ Ano: _____
Agrupamento: _____ Escola: _____

Eu, _____, encarregado de educação do aluno supra citado declaro, que tomei conhecimento das **normas de funcionamento** do projeto "Escola em Férias + criativa" e **autorizo/não autorizo** o meu educando a participar nas atividades a decorrer na escola: **(riscar o que não interessa)**
Contactos do Encarregado de Educação: telefone/telemóvel _____ Email _____
Morada: _____

EB Baguim
EB 2,3 Infanta D. Mafalda
EB Boavista-Lourinha

EB Valbom
E. B. 2,3 Jovim
E. B. 2,3 Gondomar

EB Bela Vista
E.B. 2,3 de S.Pedro da Cova
E.B. 2,3 de Medas

(Colocar uma cruz (x) na opção pretendida)

Autorizo o meu educando a sair do recinto escolar, devidamente acompanhada por professor e assistente operacional, sempre que as atividades assim o exigiam.

Autorizo/Não autorizo a recolha e divulgação de imagens onde apareça o meu educando. (riscar o que não interessa)

Declaro ainda que entreguei o valor de _____.

Em caso de impossibilidade, autorizo a vir trazer/buscar o meu/minha filho/a:

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Observações: _____

Aluno com NEE: Sim Não

NOTA: A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA E DEVOLVIDA, COM O RESPECTIVO PAGAMENTO, ATÉ AO DIA 6 DE MARÇO.

Assinatura do Encarregado de Educação: _____ / ____/2015



FÉRIAS DA PÁSCOA
• OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES •

23 02
2015 08h/19h
MARÇO ABRIL

ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA

Durante a interrupção letiva da Páscoa, nos dias **23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 de Março, 01 e 02 de Abril**, entre as 08h00 e as 19h00, decorrerão atividades de EXPRESSÃO PLÁSTICA, DANÇA, MÚSICA E ATIVIDADES DESPORTIVAS nos estabelecimentos de ensino de:

EB BAGUIM | EB VALBOM | EB BELA VISTA
EB 2,3 INFANTA D. MAFALDA | EB 2,3 JOVIM
EB 2,3 S. PEDRO DA COVA
EB BOAVISTA-LOURINHA
EB 2,3 GONDOMAR
EB 2,3 MEDAS

MAIS INFO: GERAL@CM-GONDOMAR.PT - WWW.CM-GONDOMAR.PT

